

suspeitos e fazemos o monitoramento constante da situação. Em caso suspeito a pessoa e todos que tiveram contato com ela são colocadas em quarentena imediatamente. Também foi montado um plano de contingência para que Plantas e Centro de Operações não corram o risco de não operação em casos de contaminação, que consiste principalmente em realocação de profissionais já qualificados nas funções entre diferentes regiões do país, caso seja necessário. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Em 31/12/2021, considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, foi possível identificar os impactos da pandemia de forma mais assertiva em relação aos períodos anteriores, e até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, a Administração concluiu que não houve impacto significativo em seus negócios, e também não são esperados impactos relevantes nas operações futuras decorrente da pandemia, dado as características do setor em que a Companhia e suas controladas atuam. A seguir estão elencados os dois principais pontos acompanhados pela Companhia: **Receita e contas a receber:** No setor

de energia, as informações estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida, além disso os contratos de venda de energia gerada serem provenientes de leilões com características de longo prazo com mecanismos que agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais, para o período não houve aumento no nível de inadimplência da Companhia, consequentemente não houve necessidade de complemento da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa para o período. Em complemento, não houve a perda de contrato com clientes no período e a redução da receita entre os períodos comparativos se dá pela diminuição do fluxo de ventos em 2020, não havendo nenhum impacto negativo por conta da pandemia. *Suspensão temporária dos pagamentos de financiamentos do BNDES:* A Companhia obteve em junho junto ao BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento) a aprovação para suspensão do pagamento do serviço da dívida por seis meses, a transação é conhecida no mercado como Stand still.

Edgard Corrochano - Diretor Presidente

Julio Roberto Baruchi - CRC1SP206243/O-5

A íntegra das demonstrações financeiras e notas explicativas estão disponíveis no site da Companhia (www.echoenergia.com.br).



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 004/2021/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Prestação de serviços de limpeza de canal de água pluvial da sede do Município de Cariré-CE. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das Empresas: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI; ANTÔNIA DE MARIA LOPES DE MORAIS – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELLUS SERVIÇOS LTDA; SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385; A & N CONSTRUÇÕES LTDA; AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336; CRIATIVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – ME; FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354; PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADA** as Empresas: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Informo também que a partir da publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia **07 de Maio de 2021 às 09h**. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 07, de 12 de abril de 2021. Exonera a Sra. Lenise de Oliveira Farias das funções de controladora interna, permanecendo apenas com as funções de assessora técnica. Designa a Sra. Maria Aparecida Nogueira Façanha, para ocupar a função comissionada de Controladora Interna do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaráú – CPSMA. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaráú – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 20 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de Outubro de 2009. **Resolve: Art. 1º. EXONERAR** a Sra. Lenise de Oliveira Farias, inscrita no CPF nº 047.667.263-59 das funções de Controladora Interna, permanecendo apenas com as funções de Assessora Técnica. **Art. 2º- DESIGNAR**, a Sr. Maria Aparecida Nogueira Façanha, inscrita no CPF sob o nº 320.871.793-83, na função comissionada de Controladora Interna do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaráú – CPSMA. **Art. 2º-** As atribuições deste cargo se encontram definidas no Estatuto e Regimento interno da Entidade. **Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 12 de março de 2021. **Roger Neves Aguiar – Presidente do CPSMA.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2021 – SMS – PROCESSO SPU Nº P145621/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.197.536/0001-98. **OBJETO:** Aquisição de Cartão para leitura de gasometria, destinados aos hospitais sob intervenção do município de Sobral: Hospital Dr Estevam e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves. **VALOR GLOBAL: R\$ 379.400,00** (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 002/2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1211000000 e 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Itiberê Fernandes Viana - Representante da empresa IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28 de Abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica – SMS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Extrato de Revogação de Licitação. As Secretarias de Educação Básica, Saúde, Ação Governamental, Esporte, Juv. Cult. e Turismo, Assistência Social, Trab. e Empreendedorismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Administração e Finanças e Controladoria e Ouvidoria do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, tornam pública a revogação do Processo de Licitação nº 2021.03.12.1-PE, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, tudo conforme especificações contidas no anexo I, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “c”. **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 27 de abril de 2021.** **Celvanía Cezario de Souza - Secretária de Educação Básica; Maria Vangela Nunes - Secretária de Saúde; Antonia Gilderlene Pinheiro - Secretária de Ação Governamental, Esporte, Juv. Cult. e Turismo; Wesley Dagner Pinheiro - Secretário de Controladoria e Ouvidoria; Irlânea Alves Almeida - Secretária de Assistência Social, Trab. e Empreendedorismo; Alexandre Augusto de Almeida - Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes; Jarles Renan Lima - Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário de Administração e Finanças.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01, do tipo Menor Preço (por Lote) para a contratação de empresa para prestar serviços de interligação da rede do cliente com a rede de internet banda larga, cabeada/fibra óptica/rádio com velocidade de 10 mega por ponto para atender as necessidades de alunos das Regiões Rurais do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 13 de maio de 2021, às 09h00min, na Sala de Certame, à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro. **Irauçuba/CE, 28 de abril de 2021.** **Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.**
